

# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA E MEDICINA COMPORTAMENTAL

## ESTATUTO DA EDITORA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA E MEDICINA COMPORTAMENTAL – EDITORA ABPMC

**Art. 1º** - A Editora da Associação Brasileira de Psicologia e Medicina Comportamental, que adotará o nome fantasia “Editora ABPMC”, é um órgão da ABPMC que tem por objetivo editar, reeditar, coeditar, divulgar e negociar obras de caráter científico, tecnológico, didático ou de divulgação científica (e.g., periódicos científicos, anais de eventos científicos, livros e cartilhas) da Análise do Comportamento e de áreas relacionadas.

**Art. 2º** - A Editora ABPMC é composta por:

- I. Membros do Conselho Editorial
- II. Editor-Chefe
- III. Secretário(s) Administrativo(s)

**Art. 3º** O Conselho Editorial será composto por:

- I. Presidente da Comissão de Publicação e Editorial da ABPMC;
- II. Secretário(s) da Comissão de Publicação e Editorial da ABPMC;
- III. Editor-Chefe da Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva; e
- IV. Um ou dois sócios da ABPMC com reconhecida experiência em editoração.

**Parágrafo Único** – Os membros referidos nos itens I e II serão indicados pela Diretoria da ABPMC, enquanto os membros referidos nos itens III e IV serão indicados pelo Conselho Consultivo da ABPMC.

**Art. 4º** - O Editor-Chefe da Editora ABPMC será um dos membros do Conselho Editorial, escolhido livremente pelo próprio Conselho Editorial.

**Art. 5º** - O(s) Secretário(s) Administrativo(s) será(ão) um ou mais funcionário(s) ou sócio(s) da ABPMC, membros ou não do Conselho Editorial, indicado(s) livremente pelo Conselho Editorial.

**Art. 6º** - O exercício das funções de membro do Conselho Editorial, Editor-Chefe e Secretário(s) Administrativo(s) será considerado como atividade voluntária, sem ônus para a ABPMC.

**Art. 7º** - O mandato do Conselho Editorial, do Editor-Chefe e do(s) Secretário(s) Administrativo(s) será de quatro anos consecutivos, iniciando sempre um ano após o mandato da Diretoria Executiva da ABPMC

**Parágrafo Único** – O Conselho Editorial deve sempre incluir pelo menos um membro da sua gestão anterior, para facilitar a continuidade das atividades da Editora ABPMC. Sugere-se que esse membro assuma o cargo de Editor-Chefe.

**Art. 8º** - O Conselho Editorial da Editora ABPMC tem as seguintes atribuições:

- I. Eleger Editor-Chefe e Secretário(s) Administrativo(s) a cada início de gestão;
- II. Elaborar e revisar a política editorial da Editora da ABPMC, referente tanto às suas publicações periódicas (Anais do Encontro Brasileiro, Comportamento em Foco, Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva, Boletim Contexto, além de outras que possam vir a ser criadas) quanto não-periódicas (livros, cartilhas etc.);
- III. Definir, após o estabelecimento do orçamento destinado à Editora ABPMC, a cada início de gestão da Diretoria da ABPMC, metas e atividades a serem realizadas durante seu mandato;
- IV. Discutir a adequação de publicações à política editorial;
- V. Analisar obras e materiais a serem editados pela Editora da ABPMC e selecionar os que estejam de acordo com a política editorial, sempre que solicitado;
- VI. Criar e gerir comissões para finalidades editoriais específicas;
- VII. Indicar temáticas que possam se tornar publicações editadas pela Editora ABPMC;
- VIII. Indicar, se necessário, especialistas que possam contribuir com as obras e materiais da editora, contribuindo para uma melhor disseminação do conhecimento;
- IX. Propor ao Conselho Consultivo da ABPMC alterações no Estatuto da Editora ABPMC;
- X. Destituir o Editor-Chefe e/ou o(s) Secretário(s) Administrativo(s) de seu cargo, desde que por aprovação da maioria simples dos seus membros.

**Art. 9º** - Todas as reuniões do Conselho Editorial serão registradas em ata, junto com possíveis documentos em anexo.

**Art. 10º** - O Editor-Chefe da Editora ABPMC tem as seguintes atribuições:

- I. Executar as diretrizes e decisões elaboradas pelo Conselho Editorial;
- II. Prestar contas das suas atividades ao Conselho Editorial;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Editorial;
- IV. Representar o Conselho Editorial junto à Conselho Consultivo da ABPMC, à Diretoria da ABPMC e a outras instâncias;
- V. Solicitar a destituição de membros do Conselho Editorial à Diretoria ou ao Conselho Consultivo da ABPMC, com justificativa expressa, podendo indicar postulante à função.

**Art. 11º** - O(s) Secretário(s) Administrativos tem(têm) as seguintes atribuições:

- I. Auxiliar o Editor-Chefe no cumprimento de suas atribuições;
- II. Elaborar atas das reuniões do Conselho Editorial, as encaminhando em até dois dias para todos os seus integrantes; e

- III. Receber e encaminhar as demandas para avaliação de propostas de obras a serem publicadas pela editora.

**Art. 12º** – O orçamento da Editora ABPMC será vinculado ao da ABPMC como um todo.

**Parágrafo Único** – Bianualmente, no início de cada gestão da Diretoria da ABPMC, o Conselho Consultivo da ABPMC definirá a parte do orçamento da ABPMC que poderá ser utilizado para a execução das atividades da Editora ABPMC.

**Art. 13º** - O financiamento das publicações da Editora ABPMC poderá ser realizado, dentre outras alternativas, por meio:

- I. Do orçamento próprio da ABPMC;
- II. De financiamento coletivo (*crowdfunding*) organizado pelos autores/organizadores ou pela Editora ABPMC;
- III. De recursos angariados por meio da venda de outras obras da Editora ABPMC, a qual pode envolver, inclusive cobrar um valor mínimo (por exemplo, o valor do custo de produção apenas) para a aquisição da obra e sugerir aos compradores adicionar um valor de doação para a ABPMC acima do valor mínimo;
- IV. Edição da obra em formato digital, permitindo a impressão da obra por demanda (de modo que a arrecadação da ABPMC ocorreria apenas para os que tivessem interesse de adquirir a obra física) – nesse caso a impressão por demanda poderia ser realizada por uma empresa terceirizada, não incorrendo em custos diretos para a ABPMC;
- V. De recursos do(s) próprio(s) autor(es) ou organizador(es).

**Art. 14º** – Casos omissos nesse Estatuto serão decididos pelo Conselho Consultivo da ABPMC.

**Art. 15º** – Quaisquer alterações nesse Estatuto da Editora ABPMC devem ser aprovadas pelo Conselho Consultivo da ABPMC.